

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA – UNISM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Primeiro Semestre de 2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria - UNISM, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade presencial para primeiro semestre de 2022, de acordo com as seguintes normas de acesso:

1. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

1.1. Do Processo de Seleção Continuada

- 1.1.1. Para os processos seletivos poderão ser utilizados formas e critérios distintos e independentes de forma continuada com períodos de inscrição específicos para cada um deles. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito por qualquer uma das formas de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas no curso de bacharelado em Direito, na modalidade presencial, será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:
- a) **Processo de Seleção Simplificada** Neste critério serão oferecidas 100% das vagas independente da forma de seleção simplificada. As vagas serão oferecidas no do período de 01/10/2021 até 15/03/2022, por meio das formas de seleção abaixo:
 - Processo Seletivo Agendado É composto por uma Prova de Redação, que poderá ser aplicada eletronicamente ou feita de próprio punho, dentro da Instituição em dia e horário agendados pelo candidato.
 - **Processo Seletivo Remoto** É composto por uma Prova eletrônica de Redação realizada pelo candidato em lugar diverso da Instituição.
 - Processo para Reingresso no 1º semestre do Curso É composto por uma análise do Histórico Escolar do Ensino Superior.
 - Processo de Revalidação de Processos Seletivos anteriores É composto pela reclassificação de candidatos aprovados em processos seletivos anteriores que se inscreveram para participar desta forma de seleção para este edital.
- b) ENEM Exame Nacional do Ensino Médio A Instituição poderá aceitar candidatos que optem pela utilização das notas do ENEM para ingresso. Esta forma de seleção dispensa o candidato de prestar o processo seletivo para o primeiro semestre de 2022 se o mesmo for portador do Boletim Individual de Desempenho do ENEM com nota igual ou superior a 200 na média da prova objetiva e não tiver zerado na redação. Serão aceitos os resultados obtidos no ENEM a partir do ano de 2009.
- c) Portador de Diploma de nível superior.
- 1.1.2. As vagas remanescentes do Processo de Seleção Simplificada serão preenchidas de acordo com as formas de seleção indicados no item 2.1, sempre que necessário alternando entre elas e respeitando o número de vagas anuais autorizadas de cada curso.
- 1.1.3. Em todos os processos seletivos, a UNISM, no exercício de sua autonomia, conforme o artigo 53 da LDB, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas de acordo com a demanda dos cursos nos relativos turnos e campi/unidades.
- 1.1.4. Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo, umas das formas de ingresso citadas acima. Os Candidatos que tenham solicitado aproveitamento de nota do



ENEM e que eventualmente participem de prova tradicional ou agendado poderão optar por qual forma desejam ingressar.

2. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os turnos oferecidos, conforme tabela de cursos, habilitações, modalidades, turnos e vagas, detalhadas abaixo.

Curso	Turno	Vagas	Avaliação
DIREITO BACHARELADO	Diurno	50 vagas	Autorização pela Portaria MEC nº 887. Publicada no D.O.U em 23 de Outubro de 2020 .
DIREITO BACHARELADO	Noturno	50 vagas	Autorização pela Portaria MEC nº 887. Publicada no D.O.U em 23 de Outubro de 2020 .

- 2.2. Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do turno matriculado, aos sábados e em outros endereços.
- 2.3. Os cursos apenas autorizados deverão ser submetidos, no momento próprio, à avaliação do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo Ministério ou por qualquer outro órgão governamental.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato indicar, na Ficha de Inscrição, a forma de seleção, a(s) opção(ões) de curso(s) e o Campus/Unidade/Polo onde este será realizado. O candidato só poderá fazer uma inscrição para cada forma de seleção.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pelos seguintes canais:
- a) Presencialmente, nos endereços disponibilizados no site www.fcjsm.com.br, conforme horário de atendimento da CAC Central de Atendimento ao Candidato;
- b) Pela Internet no site www.fcjsm.com.br;
- c) Pelo Call Center pelo telefone (55) 3025-7507

3.3. Do Período de Inscrição

- a) Processo de Seleção Simplificada As inscrições das formas desse processo poderão ser realizadas no seguinte período: de 01/10/2021 até 15/03/2022.
- b) Vestibular As inscrições das formas desse processo poderão ser realizadas a partir da seguinte data: 01/10/2021.
- 3.4. Caso existam vagas remanescentes oriundas do Processo de Seleção Simplificada e Vestibular, novos períodos de inscrição e datas de provas poderão ser definidos e divulgados, respeitando os critérios legais, até que as mesmas tenham sido preenchidas.

3.5. Da Taxa de Inscrição

3.5.1. Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$80,00. A inscrição será validada após a confirmação do pagamento. A taxa de inscrição não será devolvida para os candidatos reprovados e ausentes em qualquer uma das formas de seleção, que compõem este Processo Seletivo. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição não poderão realizar a prova. Os candidatos ausentes poderão participar de outra prova deste mesmo Edital, sem necessidade de



pagamento de nova taxa de inscrição, devendo, para tanto, apresentar o comprovante de pagamento devidamente quitado e preencher uma nova ficha de inscrição.

3.6. Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente;
- b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data do início das aulas, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.
- c) Estar cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio ou o equivalente. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado "treineiro" e classificado em separado.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

3.7. Documentos na Inscrição

- 3.7.1. No ato da inscrição o candidato deverá prover as seguintes informações:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, informando corretamente o número do RG e do CPF;
- b) O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá indicar na ficha de inscrição e enviar e-mail para <u>comercial@fcjsm.com.br</u>, informando a necessidade e anexando laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico) com no máximo 6 meses; que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas, até a data limite de 7 dias úteis antes da data da prova.
- 3.7.2. O recebimento do laudo será confirmado em até 24 horas do envio. Em caso de não confirmação após este período, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato pelo do telefone (55) 3025-7507. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 3.7.3. O candidato deverá encaminhar cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino do Ensino Médio para o **Processo de Seleção por Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.**
- 3.7.4. O candidato deverá encaminhar cópia do Boletim do ENEM para o processo de seleção pelos resultados do **ENEM.**

4. DAS PROVAS

4.1. Da identificação nas Provas Presenciais

- 4.1.1. Para realização das provas serão aceitos como documentos de identificação:
- a) Cédula de Identidade atualizada (RG);
- b) Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;
- c) Cédula de Identidade Profissional expedida por Conselhos Profissionais;
- d) Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);
- e) Passaporte;
- f) Carteira Profissional; ou
- g) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).
- 4.1.2. Para a realização das provas, os documentos apresentados deverão ser originais, portanto, não serão aceitas cópias.



4.2. Dos Dias, Horários e Locais das Provas Presenciais

- 4.2.1. As provas presenciais serão realizadas nos dias, horários e locais informados no ato da inscrição. Havendo necessidade de alteração de data e horário da realização da prova o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato (CAC), Polo de Educação a Distância presencialmente ou pelos canais disponíveis no site da IES.
- 4.2.2. As provas do Processo Seletivo Tradicional serão realizadas nos locais determinados no ato da inscrição. O candidato que não comparecer para fazer as provas no local determinado será considerado desclassificado.

4.3. Da identificação nas provas remotas

4.3.1. A identificação do candidato será realizada pela verificação do documento, reconhecimento facial e/ou Termo de Responsabilidade Civil e Criminal sobre a sua identidade.

4.4. Da Composição da Prova

4.4.1. **O Processo de Seleção Simplificada** - Processo Seletivo Agendado e Processo Seletivo Remoto, corresponde a uma prova que será composta de uma Redação, com valor de 100 (Cem) pontos. O candidato será desclassificado caso obtenha nota inferior a 20 (vinte) pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dos candidatos no Processo de Seleção Continuada, conforme detalhado no item
- 1.1, será realizada por curso e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:
 - 1º) maior número de pontos na Redação.
 - 2º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- 5.3. Para os Processos de Seleção Simplificada, compostos apenas por Redação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação diária, os pontos obtidos na seguinte ordem:
 - 1º) maior número de pontos na Redação.
 - 2º) maior pontuação na rubrica de Coerência de Texto.
 - 3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de major idade.
- 5.4. Para os Processos de Seleção Simplificada, compostos pela análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação diária, os pontos obtidos na seguinte ordem:
 - 1º) maior número de pontos na somatória das notas de Português e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - 2º) data e hora de inscrição.
 - 3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- 5.5. Para os Processos pelo ENEM prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação diária, os pontos obtidos na seguinte ordem:
 - 1º) Pontuação no ENEM
 - 2º) data e hora de inscrição.
 - 2º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.



- 5.6. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada de qualquer uma das provas, nem mesmo recontagem de pontos. Os procedimentos de correção e classificação poderão fazer uso de algoritmos de inteligência artificial.
- 5.7. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:
 - Ausentar-se em qualquer uma das provas;
 - Obtiverem nota zero na redação e/ou na parte objetiva da prova (múltipla escolha), para o Vestibular Tradicional;
 - Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova, para o Vestibular Tradicional;
 - Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, neste caso, ficará sujeito às penas previstas no Código Penal;
 - Não será permitida na sala de prova a posse, por parte do candidato, de calculadora, telefone celular, MP3, Ipad, relógio com calculadora, fone de ouvido, chapéu, boné ou quaisquer outros materiais que não sejam: documento de identificação, lápis, borracha e caneta;
 - A UNISM não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de pertence dos candidatos.
- 5.8. A UNISM convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.
- 5.9. Observada a classificação dos candidatos, a UNISM reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.
- 5.10. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo de Seleção se não comparecer dentro do prazo de matrícula de sua chamada e/ou não apresentar, no ato da matrícula, os documentos necessários.
- 5.11. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso poderá optar por outro turno, ministrado na IES, que possua vagas remanescentes. O candidato interessado deverá comparecer a Central de Atendimento ao Candidato para solicitar a nova candidatura.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas poderão ser efetuadas depois de divulgado o resultado do processo de seleção no período de 01/10/2021 até 15/03/2022.
- 6.2. Novas datas para matrícula serão posteriormente definidas, respeitando-se os critérios legais.
 - Período de matrícula Processo de Seleção Simplificada: entre o 1º e o 3º dia útil após a divulgação do resultado.

6.3. Dos locais para Efetivação da Matrícula

- 6.3.1. As matrículas presenciais poderão ser realizadas no seguinte endereço:
 - Campus Santa Maria RS Localizado na Rua Dr. Bozano, número 478 Centro 2º Andar, Santa Maria RS, 97015-001.
- 6.3.2. As matrículas online poderão ser realizadas no seguinte endereço www.fcjsm.com.br (Aba vestibular).

6.4. Documentos para Matrícula

- 6.4.1. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos abaixo ou ainda cópia autenticada, dispensada a apresentação do original:
- a) Identidade (RG);
- b) CPF do Candidato (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro com as referidas cópias);



- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério);
- e) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para os candidatos que concluíram o curso no ano ou semestre anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico);
- f) Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3º ano do Ensino Médio), devendo concluir o Ensino Médio até o início das aulas;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certificado Militar (somente para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Boletim de notas do ENEM (Se a forma de ingresso for ENEM)
- k) Comprovante de guitação eleitoral
- I) Diploma de Ensino Superior (Se a forma de ingresso for Segunda Graduação)
- 6.4.2. Nas matrículas online o candidato deverá igualmente submeter de forma eletrônica e legível os documentos citados acima, em endereço eletrônico específico, a ser informado ao candidato.
- 6.4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade dos documentos entregues e/ou sobre ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

7. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. No ato da matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais mediante pagamento. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais também poderá ser examinado na Central de Atendimento ao Candidato e na Central de Atendimento ao Aluno.
- 7.2. A efetivação da matrícula depende do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente, destinando-se a mesma para atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Instituição que constituem o início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.
- 7.3. Início das aulas no 1º semestre letivo de 20222 será no dia 21 de fevereiro de 2022.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo de Seleção Continuada é válido para matrícula inicial no primeiro semestre de 2021, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações como: relação dos dirigentes, matriz curricular, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.fcjsm.com.br, conforme Portaria do MEC nº887. Publicada no D.O.U em 23 de outubro de 2020, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.
- 9.2. As informações referentes aos conteúdos, disciplinas, metodologias e formas de avaliação da oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos presenciais encontram-se no PPC, disponível no site www.fcjsm.com.br.



- 9.3. A Instituição poderá a qualquer momento cancelar a oferta de um curso/campus/turno quando identificar que o número de matriculados não atingirá o quórum mínimo para oferta do mesmo. Em caso de cancelamento, o aluno terá direito de alternar de turno ou obter o reembolso dos valores pagos no ato da matrícula.
- 9.4. O número de alunos por turma varia de acordo com a capacidade da infraestrutura física das salas de aula e espaços de práticas acadêmicas.
- 9.5. São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o Processo de Seleção, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.
- 9.6. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.
- 9.7. Para ocupar as vagas remanescentes de anos anteriores que forem liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), serão aceitos para ingresso:
 - Transferência voluntária Destinada a candidatos provenientes de outras IES Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua matricula para o Nome da IES. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição de origem.
 - Reingresso Destinado a alunos que possuem vínculo com situação de trancado/abandono e solicita retorno ao curso na IES.
 - Portador de Diploma de Graduação Destinada a candidatos portadores de diploma de Graduação. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar e/ou diploma da Instituição da primeira graduação.
- 9.8. Os processos acima possuem critérios próprios.
- 9.9. O processo de dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos requer análise curricular, para a qual se faz necessária à entrega do Histórico Escolar e Plano de Ensino das disciplinas cursadas no curso de graduação de origem.
- 9.10. A dispensa de disciplinas/aproveitamento de estudos poderá ser solicitada pelo candidato no período de inscrição do presente Edital.
- 9.11. Os descontos não são acumulativos, prevalecendo sempre o desconto mais benéfico ao aluno.
- 9.12. A concessão do desconto fica vinculada ao pagamento da mensalidade dentro do prazo original de vencimento.
- 9.13. O semestre é composto por seis mensalidades, independente da data de ingresso do acadêmico
- 9.14. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no site www.fcjsm.com.br, conforme prerrogativas impostas pela Portaria do MEC nº 887 Publicada no D.O.U em 23 de outubro de 2020, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.
- 9.15. A UNISM poderá a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, anular a inscrição do candidato ou matrícula do aluno, se comprovada qualquer irregularidade.
- 9.16. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente Edital.

Santa Mara, 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

Prof

Prof

Nara Suzana Stainr



Direção Geral Faculdade de Ciências Jurídicas - UNISM